LEI Nº 4.610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 009/2020, de autoria do Vereador Elias Freire Filho e Antônio Carlos Nogueira)

DENOMINA DE RUA "MARIA INÊS FRÁGUAS DE OLIVEIRA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Maria Inês Fráguas de Oliveira**" a Rua Projetada 05, com início no Lote 10 da Quadra 05 e Área de Lazer (Praça) e término entre o Lote 04 da Quadra 05 e Área de Lazer (Praça), situado no Loteamento Caminhos da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de outubro de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal